



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

23 de dezembro de 2022

H.E. António Guterres
Secretário Geral das Nações Unidas
Nova York, NY10017 EUA

Caro Sr. Secretário-Geral,

Tenho o prazer de confirmar que o **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba** apoia os dez princípios do Pacto Global da ONU em direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Com esta comunicação, expressamos nossa intenção de implementar esses princípios. Estamos empenhados em tornar o Pacto Global e seus princípios parte da estratégia, da cultura e das operações cotidianas de nossa instituição e em nos envolvermos em projetos cooperativos que promovam os objetivos mais amplos de desenvolvimento das Nações Unidas, em particular os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba** fará uma declaração clara desse compromisso com os interessados e o público em geral.

Também nos comprometemos a participar e nos envolver com o Pacto Global das seguintes maneiras:

Estabelecer Plano de Ação com metas, parcerias e programas para assegurar a igualdade de gênero na esfera institucional. Na promoção de igualdade de gênero, buscaremos desenvolver ações para alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU.

Constituirá, portanto, prioridade da gestão-biênio 2023/2024 realizar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de n.º 5 da Agenda 2030 da ONU, que estabelece como meta Alcançar a Igualdade de Gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. O ODS 10 da Agenda 2030 também estabelece, em seu item 10.2, o propósito de empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra. Já o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 possui como determinação a construção de instituições eficazes, responsáveis, inclusivas e transparentes. Há ainda o ODS 17 que, em seu item 17.7, incentiva a promoção de parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias para atingimento das metas de desenvolvimento sustentável. Os ODS's citados serão metas da instituição, e, para tanto, serão implementadas as seguintes propostas:

- a) Aumentar Participação Feminina nos Cargos de Gestão (CJ e FC);
- b) Criar um programa de “FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS FEMININAS” e “BANCO DE TALENTOS FEMININOS” - O objetivo é atingir a meta de igualdade de gênero nos cargos do tribunal com adoção de medidas efetivas que viabilizem o acesso à formação, o estímulo à liderança e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
- c) Pesquisa Institucional - Realizar pesquisa ativa no Tribunal, por meio de enquetes, entrevistas, análise de currículo, etc., para verificação do perfil individual e de interesses e elaboração de diagnóstico com formação de banco de dados na Secretaria de Gestão de Pessoas a ser utilizado como ferramenta de gestão para qualificações e ascensão aos cargos de liderança;
- d) Plano de Capacitação por Setor – Realizar cursos e treinamentos específicos e direcionados com elaboração de uma proposta de grade curricular mínima com sugestões para cada cargo de gestão;
- e) “Banco de Talentos” cujo objetivo é traçar um perfil das servidoras do Tribunal com análise de currículo, entrevistas etc., a fim de buscar aquelas que têm interesse e perfil a fim de qualificá-las fazendo a seleção, cursos e treinamentos necessários para estarem preparadas quando convidadas a assumirem cargos na gestão do tribunal. O objetivo é fazer com que o Tribunal assegure a capacitação de suas líderes e a disponibilidade de sucessoras qualificadas;
- f) Realização de treinamentos continuados - Verifica-se a necessidade de política de incentivo à formação de lideranças femininas com cursos específicos voltados para as mulheres, estabelecendo a obrigatoriedade de percentual de vagas femininas, inclusive

como palestrantes, nos cursos realizados pelo Tribunal, mesmo que, temporariamente, não façam parte da gestão, a fim de possibilitar o constante aprimoramento;

g) Elaboração de Plano de Capacitação Anual a ser encaminhado à Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – com lista individualizada das servidoras que necessitam de cursos por setor – gestão de competência. Esse plano deve levar em conta a questão da inclusão de gênero e a gestão de risco de pessoal de formar sucessoras para os cargos de gestão;

h) Publicidade e Transparência – Manter no site um “Observatório de Igualdade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT 13” - em que constem indicadores com número de servidores, servidoras e respectivas funções por meio de tabelas e gráficos estatísticos que demonstrem a evolução do Tribunal no cumprimento da meta de igualdade de gênero, raça e diversidade em cargos de liderança;

i) Criação do “Prêmio Diversidade TRT 13ª Região” - com objetivo de fomentar a iniciativa de organizações do terceiro setor, empresas privadas e órgãos públicos por ações voltadas à igualdade de gênero, raça e diversidade.

Reconhecemos que um requisito fundamental para a participação no Pacto Global da ONU é o envio anual de uma Comunicação do Progresso (COE), descrevendo os esforços de nossa organização na implementação dos dez princípios. Apoiamos a responsabilidade pública e a transparência e, portanto, nos comprometemos a enviar um relatório sobre os progressos realizados dentro de *dois anos* após a adesão ao Pacto Global e então *bianualmente*, de acordo com a política do COE do Pacto Global.

Atenciosamente,

Thiago de Oliveira Andrade
Presidente Eleito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Biênio 2023/2024